



EDITAL N° 017/2022-PPGEN

NOVA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O **PROCESSO** DE **SELEÇÃO** DE **ALUNOS** REGULARES EM VAGAS REMANESCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS **ENSINO NATURAIS** MATEMÁTICA, NÍVEL **MESTRADO** PROFISSIONAL, PARA O ANO DE 2023.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, PPGEN, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos e admissão de alunos para o preenchimento de 10 vagas no PPGEN, nível de Mestrado Profissional, com Área de Concentração Ensino e Aprendizagem de Ciências Naturais e Matemática, e Linhas de Pesquisa Métodos de Ensino e Aprendizagem em Ciências e Biologia, Métodos de Ensino e Aprendizagem em Matemática e Métodos de Ensino e Aprendizagem em Química, conforme o que dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. Público alvo, número de vagas e dias de aula.

- 1.1 Preferencialmente profissionais da área de ensino e licenciados (Ciências, Física, Química e Biologia e Matemática) e áreas afins, que tenham interesse em desenvolver pesquisas nas linhas deste programa.
- 1.2 Serão ofertadas 10 vagas, sendo distribuídas por área da seguinte forma:
- 03 vagas para a área de Biologia/Ciências;
- 02 vagas para a área de Física;
- 04 vagas para a área de Matemática;
- 01 vagas para a área de Química.

Obs.: Os candidatos só concorrerão com inscritos em sua área de opção.

2. Cronograma do processo seletivo:

DATA	ETAPA
15/12/2022 a 17/04/2023	Inscrições para a seleção (ano letivo 2023).
19/04/2023	Divulgação das inscrições homologadas.
20/04/2023	Apresentação de recursos para inscrições indeferidas.
24/04/2023	Divulgação do resultado dos recursos.
24/04/2023	Divulgação dos aprovados na análise da proposta de trabalho (Etapa 1),
	com convocação para entrevista online e análise de
	currículo (Etapa 2).
26/04/2023 e 27/04/2023	Entrevistas online via videoconferência.
28/04/2023	Divulgação do resultado final do processo de seleção, por ordem de
	classificação.
02/05/2023 e 03/05/2023	Recebimento dos formulários de matrículas dos alunos aprovados.





3. Formas de inscrição:

- 3.1 INSCRIÇÕES POR E-MAIL: As inscrições, junto com toda a documentação necessária descrita no item 4, deverão ser digitalizadas em alta qualidade e enviadas para o e-mail do programa, no endereço ppgensinociemat@gmail.com.
- 3.2 Taxa de inscrição R\$ 100,00 (cem reais). O boleto poderá ser impresso no site: https://evento.unicentro.br/site/ppgen/2022/4

4. Documentos exigidos para inscrição:

- 4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste edital).
- 4.1.1 Ao inscrever-se o candidato deverá optar por somente uma das áreas oferecidas pelo programa: Biologia/Ciências ou Física ou Matemática ou Química. O candidato que não fizer opção de área ou selecionar mais que uma terá a inscrição indeferida.
- 4.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.3 Cópia autenticada em cartório do Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de estar cursando o último período do curso de graduação (com colação de grau até a data da matrícula que ocorrerá em 2023). Serão aceitas inscrições para seleção ao PPGEN os candidatos que apresentem pelo menos uma das seguintes opções:
- a) Diploma de graduação em cursos superiores, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, que sejam considerados afins pelo Colegiado do Programa;
- b) Diploma de graduação, em cursos superiores considerados afins pelo Colegiado do Programa, certificada por instituição estrangeira e cuja certificação seja reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 4.4 Cópia do histórico escolar.
- 4.5 Cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovado. A comprovação deve restringir-se às atividades elencadas na tabela do Anexo II deste edital. Os comprovantes deverão ser apresentados rigorosamente na mesma ordem do currículo.
- 4.6 Tabela de pontuação de avaliação de currículo (Anexo II) devidamente preenchida.
- 4.7 Uma via da proposta de trabalho, conforme item 5 do presente edital.
- 4.8 Cópias dos documentos pessoais (sem autenticação): carteira de identidade (RG), certidão de nascimento ou casamento, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação de obrigações eleitorais, certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino), e quando estrangeiro, folha de identificação do passaporte e do visto permanente no país.
- § 1º No caso de estrangeiro, atender às exigências da legislação brasileira.





§ 2º O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa.

Obs. A inscrição indeferida por falta de documentação ou por ter sido realizada fora do prazo constante neste edital, não poderá ser objeto de recurso.

5. A proposta de trabalho deverá ser composta dos elementos abaixo, na seguinte formatação e ordem:

- 5.1 Formatação: Folha formato A4, com margens de 2 cm, máximo de 8 (oito) páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5;
- 5.2 Elementos da Proposta:
- 5.2.1 Folha de rosto: nome do pesquisador, título do trabalho e ano;
- 5.2.2 Introdução com justificativa e formulação do problema e apresentação do objeto de investigação articulado com a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGEN selecionada pelo candidato;
- 5.2.3 Objetivos: enunciado sintético que identifica o que se pretende atingir com a pesquisa;
- 5.2.4 Revisão de Literatura: texto no qual o pesquisador demonstra a sua familiaridade com as ideias, obras e autores do campo temático que circunscreve o objeto de investigação delimitado em seu projeto;
- 5.2.5 Referencial teórico ou Fundamentação teórica: é o momento em que se alicerça a investigação e dá suporte teórico para os estudos, análise, reflexões e inferências sobre as informações e dados coletados;
- 5.2.6 Metodologia: texto no qual o pesquisador demonstra como pretende realizar a pesquisa (etapas e procedimentos), a natureza e delineamento da pesquisa, referencial metodológico (incluir descrição do produto educacional) e de tratamento dos dados.

Conforme Art.2º § 3º do Regulamento do PPGEN: o produto educacional é entendido como um material para fins didáticos e que auxilia o professor na mediação do processo ensinoaprendizagem, em diferentes contextos e modalidades de ensino, e em formato designado por instrução normativa própria do PPGEN.

- 5.2.7 Cronograma: enumeração/descrição das atividades propostas, distribuídas no período do curso que é de 24 meses;
- 5.2.8 Referências: relação de obras citadas como referência na proposta de trabalho.

6. Processo seletivo:

6.1 O Processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

Etapa 1 – Análise da proposta de trabalho (até 10,0 pontos) (Eliminatória).

Etapa 2 – Análise do currículo (até 4,0 pontos) mais entrevista via videoconferência (até 6,0





pontos).

- 6.2 Para obter a classificação para a segunda etapa é necessário que o candidato obtenha no mínino nota 6,0 (seis virgula zero) na etapa 1. A nota da etapa 1 será zerada para a segunda etapa e não será divulgada no edital. No edital de divulgação constará apenas a aprovação para a segunda etapa da seleção.
- 6.3 Para obter a aprovação na etapa 2, é necessário que o candidato obtenha no mínimo nota 6,0 (seis virgula zero) da pontuação máxima na Etapa 2. No edital de divulgação sairá a classificação dos aprovados por área por ordem decrescente de aprovação e não será divulgada a nota da segunda etapa.
- 6.4 As notas serão atribuídas de zero a dez com uma casa decimal.

7. Critérios para a avaliação:

- 7.1 Avaliação do currículo (caráter classificatório). Análise do Currículo Lattes, conforme tabela do Anexo II
- 7.2 Entrevista *online* via videoconferência e avaliação da proposta de trabalho, na qual serão considerados os seguintes aspectos:
 - Adequação da investigação às Linhas de Pesquisa do PPGEN;
 - Relevância do tema;
 - Clareza na questão de investigação e nos objetivos;
 - -Metodologia (etapas e procedimentos), referencial metodológico do delineamento e tratamento dos dados, cronograma de execução do projeto;
 - Consistência do referencial teórico;
 - Clareza e correção da linguagem;
 - Análise da capacidade de defesa oral da proposta de trabalho de cada candidato.

Obs: A plataforma utilizada para videoconferência será o Google Meet, com link, data e horário das entrevistas a ser divulgado no edital de divulgação dos aprovados na análise de currículo e convocação para entrevista *online*. Todas as entrevistas serão gravadas e arquivadas pelo PPGEN.

7.3 Não caberá recurso em quaisquer das etapas do processo de seleção.

8. Resultado Final

- 8.1 O resultado final será divulgado por ordem de classificação no site do PPGEN: https://www3.unicentro.br/ppgen/editais/>
- 8.2 No caso de não confirmação de matrícula de candidato aprovado e classificado, é chamado o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e disponibilidade de vagas na respectiva área.

9. Prazo e local de realização do curso

9.1 Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 24 meses para conclusão do curso, a contar da data da matrícula, conforme designa o Regulamento do PPGEN/UNICENTRO, disponível em: https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2022/01/NOVO-REGULAMENTO-">https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2022/01/NOVO-REGULAMENTO-">https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2022/01/NOVO-REGULAMENTO-">https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2022/01/NOVO-REGULAMENTO-">https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2022/01/NOVO-REGULAMENTO-">https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2022/01/NOVO-REGULAMENTO-">https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2022/01/NOVO-REGULAMENTO-">https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2022/01/NOVO-REGULAMENTO-">https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2022/01/NOVO-REGULAMENTO-">https://www3.unicentro.br/ppgen/wp-content/uploads/sites/28/2022/01/NOVO-REGULAMENTO-"





PPGEN-VERSAO-FINAL-96-113-1.pdf>

9.2 As aulas e demais atividades do PPGEN/UNICENTRO serão realizadas no *campus* Cedeteg, concentradas nas quintas e sextas-feiras conforme a lotação e disponibilidade dos docentes do programa. As aulas no programa serão concentradas nas quintas e sextas-feiras, com calendário a ser divulgado na página do programa antes do início do ano letivo.

10. Disposições finais

- 10.1. Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 10.2 As vagas remanescentes poderão ser remanejadas para as áreas que tiverem maior demanda de candidatos com objetivo do preenchimento total de vagas da Turma 2023.
- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEN.

11. Matrícula e início das atividades:

A matrícula será objeto de edital específico a ser divulgado.

12. Anexos deste Edital:

Anexo I – Formulário de Inscrição.

Anexo II – Tabela de pontuação para avaliação de currículo.

DÊ CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 15 de dezembro de 2022.

Adriana Massae Kataoka Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática PORTARIA 89/2022 – GR/UNICENTRO





ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/(uso do Pro							rograma)				
NDICAÇÃO DE ÁREA BIOLOGIA/CIÊNCIAS ou FÍSICA ou MATEMÁTICA ou QUÍMICA)											
DADC	S DE IDE	NTIFICAÇÃO	<u> </u>								
Nome Co	ompleto:								Sexo: ☐ M ☐ F		
Pessoa o	com Necessida	ades Especiais: 🗖			Anexo (Ficha para	a Pessoa o	om Ne	ecessidades Especiais)		
Filiação	Pai:										
	Mãe:										
	Conjugue:										
Data de Nascimento Naturalidade/Estado / /						Estado civil					
Carteira	de Identidade	Nº:	Órgão Expedidor	Data	da Expedi /						
Título de Eleitor Nº:				Zona	s	Seção C.P.F. №		l º:			
Situação Militar (Documento Número):							Órgã Expedi				
Endereço Residencial:									N°:		
Ap. nº:	p. nº: Bairro: Cidade:					Estado:).		
Telefone:						Celular:					
e-mail:											





FORMAÇÃO	ACADÊMI	CA											
GRADUAÇÃO	Curso			Instituiç	ção e Sigla	Local Concluído er							
PÓS- GRADUAÇÃ O	Nível	Curs	60	Instituiç	ão (SIGLA)	Local	Período de realização	C.H.					
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (cargos atuais)													
1. Cargo/Funç	ção que exe	rce:			Carga horária semanal:								
Instituição:					Setor/Departamento:								
Local:	: Tempo de Serviço:					Início/Exercício:							
Telefone:	Telefone:												
2. Cargo/Funç	ção que exe	rce:			Carga horária	semanal:							
Instituição:					Setor/Departamento:								
Local:			Tempo de S	Serviço:	Início/Exercício	D:							
Telefone:													
	PREVISÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSAR O MESTRADO:												
Tempo integral? □ Sim □ Não –					Regime de dedicação:h semanais								
DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que conheço o Edital de Inscrição, aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e que, em caso de ser aceito pelo PPGEN, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos.													
Local e data Assinatura Assinatura													





	FICHA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS									
Nor	ne:									
	Física		Amputaçã	o ou ausência de membro			☐ Paralisia cerebral			
			Hemipare	sia			☐ Paraparesia			
			Hemipleg	a			□ Postomia			
			Membro o	om deformidade congênita ou a	adquiri	ida	☐ Teraparesia			
			Monopare	sia			☐ Tetraplegia			
			Monopleg	ia			☐ Triparesia			
			Nanismo				· □ Triplegia			
			Papapleg	a						
	A 1141									
	Auditiva	Perda b	olateral, pai	cial ou total de 41 decibéis ou i	mais, a	auter	rida por audiograma nas frequências de:			
			500 Hz			200	00 Hz			
			1000 Hz			300	00 Hz			
	Visual		Cegueira óptica.	Cegueira - Acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.						
			•	a visão - Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.						
			Caso no que 60°.	os quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor						
	Mental		amento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e es associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:							
			Comunic	ação			Saúde e segurança			
			Cuidado	-			Habilidades acadêmicas			
				les sociais			Lazer			
			Utilizaçã	o dos recursos da comunidade			Trabalho			
	Deficiê	ncia Mú	últipla	Deficiência múltipla - Associa	ção de	dua	as ou mais deficiências			
	Mobilid	luzida				dificuldade de movimentar-se, permanente ou iva da mobilidade, flexibilidade, coordenação				
	Outras I Es		Indicar o Código Internaciona C I D:	l de Do	oença	ca.				
Local	e data				\overline{A}	ssin	natura digital			





TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

|--|

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA	1,0		
Licenciatura na área específica objeto do edital (0,5) Bacharelado na área específica objeto do edital (0,4) Especialização concluída nas áreas objeto do edital (0,1 ponto por curso)			
Iniciação Científica concluída e/ou participação em Programa/Projeto de extensão por no mínimo 12 meses (0,2 ponto por participação)			
ATUAÇÃO DOCENTE (últimos 5 anos)	2,0		
Docência na educação básica (0,2 ponto por ano)			
Docência na educação superior (0,2 ponto por ano)			
Professor de educação básica participante de grupo de pesquisa (0,1 ponto)			
Bolsista PIBID como docente e/ou preceptor do Programa Residência Pedagógica (0,1 ponto por semestre)			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE ENSINO	1.0		
Artigos publicados em revistas com Qualis 0,3			
Artigos publicados em revistas sem Qualis (0,2 ponto por produto)			
Livros (mínimo de 50 páginas) publicados na área de ensino com corpo editorial (0,2 pontos por produto)			
Capítulos de livros na área de ensino, com corpo editorial (0,3 ponto por produto)			
Organizador de livro ou coletânea na área de ensino, com corpo editorial (0,2 ponto por produto)			
Artigos completos publicados em Anais de Eventos (0,2 ponto)			
Resumos expandidos publicados em Anais de Eventos (0,1 ponto)			

OBS.:

- No caso de artigos publicados com Qualis, será considerado o Qualis da área de Ensino ou Educação.
- Anexar a documentação na sequência da tabela.
- Serão pontuadas as atividades desenvolvidas e a produção científica nos últimos 5 (cinco) anos (setembro de 2016 a agosto de 2022).